

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

16º Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO  
NORTE e a **Empresa AC ENGENHARIA LTDA  
EPP** para a Execução da obra/serviço de  
**CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA PÓS-  
GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DO  
DEPARTAMENTO ARQUITETURA E  
URBANISMO – CT/UFRN - Recursos UFRN.**

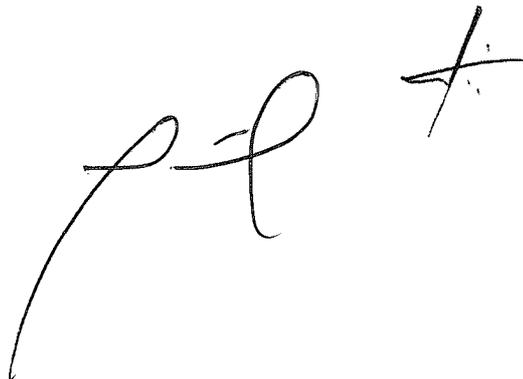
A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF n.º 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade n.º 620.141, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **AC ENGENHARIA LTDA EPP** com sede na Rua João Pessoa, 265 sala 606 - Centro – Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 09.389.289/0001-57, neste ato representada por seu sócio Sr. **ANÍBAL IZAIAS DE MACEDO**, brasileiro, casado, CPF n.º 140.834.264-20, RG n. 1.151-D/CREA-RN, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo n.º 23077.064391/2020-54**, com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O Presente termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do **Contrato n.º 070/2017-UFRN** e dar continuidade a execução, pela **CONTRATADA**, sob o regime da **CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO PARA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO ARQUITETURA E URBANISMO – CT/UFRN - Recursos UFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO N.º 001/2017-DMP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução**

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de assinatura vigorando pelo prazo de **60 (sessenta)** dias corridos, com o término da execução da obra em **05 de setembro de 2020** ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **04 de dezembro de 2020**.

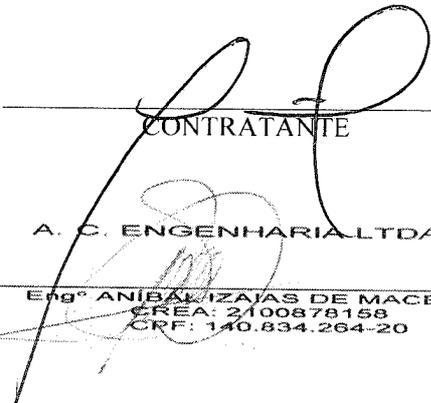


### CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 07 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE José Daniel Diniz Melo  
Reitor

A. C. ENGENHARIA LTDA.  
\_\_\_\_\_  
Engº ANIBAL IZAIAS DE MACEDO  
CREA: 2100878158  
CPF: 140.834.264-20  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: ID:

\_\_\_\_\_  
CPF: ID: